

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 012/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal e em conformidade com a Lei de Estrutura Administrativa do Município em vigência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de **COORD. PEDAGÓGICO DE POLÍTICAS DE ENSINO, PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura o Sr. **EDINALDO DA PAZ COSTA**, matrícula funcional nº 875.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de Março de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 24 dias do mês de Março de 2023.**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 013/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 267/2015, que dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e a Lei Municipal nº 301/2017, que cria o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Carrasco Bonito/TO, para um novo mandato.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reestruturado e nomeado os Conselheiros Titulares e Suplentes para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DE CARRASCO BONITO/TO**, para o mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:

| REPRESENTANTE | CONDIÇÃO | ORGÃO/ENTIDADE |
|-------------------------|----------------------|--------------------------------|
| EDIVANIA ALVES FERREIRA | PRESIDENTE | SEC. ASSISTENCIA SOCIAL |
| CAROLINA LOPES SOARES | VICE- PRESIDENTE | |
| SIMONE SOARES DA SILVA | SECRETÁRIA EXECUTIVA | PROGRAMA CRIANÇA FELIZ |
| JOSIANE LIMA DOS SANTOS | TITULAR | SEC.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE |
| WELDES COSTA | SUPLENTE | |

| | | |
|---------------------------------|----------|-----------------------------------|
| SOELY DIEDRICH NASCIMENTO | TITULAR | SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE |
| ADRIANA SIQUEIRA DOS SANTOS | SUPLENTE | |
| JOSE SANTOS DA CONCEIÇÃO | TITULAR | SEC.MUNICIPALDE EDUCAÇÃO |
| MARIA JUDITE VIEIRA TORRES | SUPLENTE | |
| ANTONIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO | TITULAR | SOCIEDADECIVIL |
| ALINE CHAGAS DOS SANTOS | SUPLENTE | |
| GISELE LIMA DOS SANTOS | TITULAR | SOCIEDADECIVIL |
| LINDACI MARTINS BERNARDO | SUPLENTE | |
| FRANCISLEUDE DA SILVA PEREIRA | TITULAR | SOCIEDADECIVIL |
| ARACELIA LIMA DE OLIVEIRA | SUPLENTE | |
| MANOEL FILHO RODRIGUES COSTA | TITULAR | SOCIEDADECIVILIGREJAS EVANGELICAS |
| DAMARES FERNADA SILVA FONTINELE | SUPLENTE | |

Art. 2º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na Lei que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Carrasco Bonito/TO.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE;**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 24 dias do mês de março do ano de 2023.**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal